



SÉRIE TRAÇA RADIOGRAFIA DAS PRISÕES INJUSTAS NO PAÍS E MOSTRA QUEM SÃO SUAS VÍTIMAS

Erros de reconhecimento

## Falhas em reconhecimento alimentam máquina de prisões injustas de negros e pobres no Brasil

## Levantamento inédito da Folha analisa cem casos de inocentes encarcerados; 71% dos reconhecimentos errados incriminaram negros

---

---

25.mai.2021 às 16h00

A-      A+

 **Ouvir o texto**  
128569&url=) ([https://app-na.readspeaker.com/cgi-bin/rsent?customerid=6877&lang=pt\\_br&readid=content-](https://app-na.readspeaker.com/cgi-bin/rsent?customerid=6877&lang=pt_br&readid=content-128569&url=)

**Artur Rodrigues**

**Rogério Pagnan**

**Rubens Valente**

**SÃO PAULO e COLUNISTA DO UOL** A máquina estatal que alçou o Brasil ao posto de país com a terceira maior população carcerária do mundo também arrasta, nas fendas de suas engrenagens, uma massa invisível de inocentes.

Pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por até duas décadas foram atiradas de volta à sociedade sem pedidos de desculpas após o reconhecimento dos erros e ficaram marcadas pelo preconceito e pelo medo de voltarem ao inferno.

São em sua maioria negros e, quase em sua totalidade, pobres.

A **Folha** seguiu nos últimos 12 meses os rastros dessa máquina Brasil afora. Encontrou cem histórias de pessoas encarceradas injustamente no país e traçou um diagnóstico dos principais erros que levam a essas prisões.

Embora sejam cem os casos detectados (leia as histórias abaixo), a massa de inocentes pode ser muito maior porque, pela falta de transparência, os erros (<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/05/fui-por-anos-um-fantasma-do-sistema-prisonal-diz-inocente-presos-por-15-anos-no-ceara.shtml>) não são reconhecidos oficialmente e só se tornam públicos pelo trabalho da imprensa. (<https://www1.folha.uol.com.br/poder/folhajos/>)

## Falhas em reconhecimento alimentam máqui...



São três as principais falhas desse processo, destrinchadas após análises de milhares de páginas de processos e dezenas de entrevistas, e que correspondem a 84% dos casos de injustiças: procedimentos de reconhecimento feitos ao arrepio da lei (<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/05/jovem-negro-e-condenado-a-10-anos-de-prisao-com-base-em-reconhecimento-falho.shtml>), pessoas presas no lugar de outras por erro de identificação e prisões baseadas só nas palavras de policiais e sem investigação.

Em relação à porta de entrada do cárcere, o levantamento da **Folha** revela que, de 100 pessoas presas indevidamente, 42 delas foram vítimas da maneira como as autoridades realizaram os procedimentos de reconhecimento, muitas vezes induzindo vítimas a apontarem o suspeito escolhido.

Esse foi o caso do vendedor de balas Wilson Alberto Rosa, 37, preso na zona sul de São Paulo em janeiro de 2017 sob a suspeita de ter participado de um roubo cinco meses antes, na mesma região da capital paulista.

O responsável pela prisão foi um policial civil, marido da vítima, que, após cismar com o vendedor de balas, deu voz de prisão e mandou que ele se ajoelhasse para

que fosse fotografado. A foto foi enviada para sua mulher, que teria reconhecido o rapaz.

Rosa foi levado a uma delegacia. Ao invés de seguir para o distrito da área, a cerca de 2 km dali, como seria correto, o investigador levou o vendedor para a unidade policial em que ele trabalhava, a 20 km do local do crime.





"Aí estava eu e mais quatro caras brancos. Você está procurando um negro, o único cara negro lá. Os outros lá mais claros que eu. E [a vítima] vai falar que é quem?", disse o vendedor à **Folha**.

Na delegacia, a mulher voltou a reconhecer o vendedor apesar de ele ser 10 cm mais alto do que ladrão, segundo seu próprio relato ao registrar a ocorrência. Rosa tem 1,80 m e o suspeito foi descrito por ela como tendo 1,70 m de altura.

Rosa passou 32 dias na prisão até que o juiz do caso, ao analisar todas as irregularidades cometidas na prisão e no procedimento de reconhecimento, determinou sua soltura. A passagem, porém, marcou a ficha dele.

A única semelhança entre Rosa e o assaltante era a cor deles. Ambos são negros (<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/08/oito-em-cada-dez-presos-em-flagrante-no-rio-sao-negros-mostra-estudo-da-defensoria.shtml>).

O levantamento da reportagem mostra, no caso dos reconhecimentos, que a raça tem peso ainda maior nos erros.

Dos casos analisados pela **Folha**, 60% dos inocentes presos eram negros. Em um recorte apenas de prisões injustas causadas por reconhecimentos incorretos, esse percentual sobe para 71%.

Redes sociais e aplicativos de trocas de mensagens aumentaram a quantidade de fotos (<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/11/usar- apenas-fotos-para-identificar-suspeitos-esta-levando-inocentes-a-cadeia-alertam-instituicoes.shtml>) de possíveis suspeitos circulando –muitas vezes sem qualquer ligação com crimes– e apresentadas às vítimas.

Entre os alvos dessa dinâmica está a dançarina Bárbara Querino, que ficou um ano e oito meses na prisão sob a suspeita de participação em um roubo porque a vítima, após receber uma foto dela via WhatsApp, considerou-a parecida com a criminosa por causa da cor da pele negra e do cabelo encaracolado.

Para tentar mostrar a fragilidade da acusação, a defesa incluiu uma montagem de fotos da dançarina e da atriz Taís Araújo, ambas com rosto apagado e o mesmo penteado, conforme mostrou reportagem do site Ponte.

"Se de fato é possível afirmar, denunciar e condenar uma pessoa pela semelhança de seus cabelos, como podem afirmar que a verdadeira integrante da quadrilha é Bárbara Querino, e não a atriz Taís Araújo?", questionou a defesa.

Segundo especialistas, quando são sugestionadas a reconhecer alguém, como ao receber fotos da polícia indicando a possibilidade de prisão de um criminoso, as

vítimas podem criar falsas memórias e acusar inocentes. A prática de apresentar um suspeito isoladamente é conhecida como show-up.

O motorista Marcos (nome fictício), 39, é testemunha de como memórias irreais podem parecer reais. Em 2019, levou dois jovens inocentes à prisão após apontá-los com os autores de um roubo praticado contra ele.

Os policiais localizaram os suspeitos após a descrição de suas roupas e tipo físico. Ambos eram negros. Quando os viu, Marcos não teve dúvidas de que os dois eram os culpados.

"No calor da emoção, acabei reconhecendo a pessoa errada. Depois em vídeo, nas filmagens do local, a gente vê que muda a estampa da camiseta, mas a altura e a aparência eram as mesmas", disse.

Dias depois, porém, o motorista cruzou na rua com os verdadeiros criminosos.

Marcos procurou a polícia para tentar retificar seu depoimento e se retratar da injustiça cometida, mas os policiais não lhe deram muita atenção. Disseram para que voltasse outro dia, durante o plantão da equipe que efetuou o flagrante. O motorista preferiu, então, escrever uma carta e entregá-la aos advogados dos jovens.

QUE CONDUZIU O BOLETIM DE OCORRÊNCIA, MAIS O MESMO  
 NÃO SE ENCONTRAVA NO MOMENTO E QUE SÓ RETORNARIA  
 NA PROXIMA SEMANA, SENDO ASSIM PROCUREI A  
 FAMILIA E O ADVOGADO DOS INDICIADOS E ME  
 PRONTIFIQUEI A FAZER ESTA CARTA DE PROPRIO PUNHO  
 PARA DESFAZER A INJUSTICA COMETIDA COM ESSES JOVENS

SEM MAIS LAMENTO MUITO O OCORRIDO, ESPERO  
 QUE TUDO SE RESOLVA DA MELHOR FORMA POSSIVEL E  
 QUE AS AUTORIDADES ENTENDA NO DIA DO RECONHE-  
 CIMENTO EU ME ENCONTRAVA MUITO ABAIXADO COM A  
 SITUAÇÃO E CONFESSO QUE NÃO ESTAVA EM CONDIÇÕES  
 DE TER FEITO O RECONHECIMENTO

REGISTRADO  
 20/06/2021

Carta de vítima de roubo que admitiu ter reconhecido incorretamente dois jovens - Reprodução

Diante dessa experiência, o motorista faz um apelo aos policiais e pede para que não eles fiquem apenas nas palavras das vítimas, as quais podem cometer erros sinceros, e que continuem as investigações para afastar todas as dúvidas.

"Às vezes, por mais que a gente fale que é a pessoa, as autoridades poderiam segurar a pessoa ali e procurar imagens de câmeras. Hoje em dia, todo lugar tem imagem, então podia ter uma atenção melhor sobre isso."

O artigo 226 do Código de Processo Penal diz que a vítima deve ser convidada a descrever o autor do crime. Depois, a pessoa suspeita "será colocada ao lado de outras que com ela tiverem qualquer semelhança". Muitas vezes, no entanto, esse não é o procedimento da polícia (<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/11/familia-tenta-provar-inocencia-de-jovem-condenado-apos-ser-reconhecido-por-foto-de-rede-social.shtml>).

A reportagem verificou que em alguns casos são aceitos reconhecimentos com 80% ou 90% de certeza. Em outros, vítimas dizem reconhecer apenas pelos olhos criminosos que usavam toucas ninjas no momento do crime.

Também há situações em que policiais nem se dão ao trabalho de tentar encontrar o suspeito para que a vítima possa visualizá-lo pessoalmente.

O entregador Tiago Vianna Gomes, 27, morador da Baixada Fluminense, foi vítima desse tipo de investigação desleixada. Ele foi preso quando tentava ajudar a rebocar o veículo de um colega, sem saber que o carro era produto de roubo. Respondeu um processo por receptação e foi absolvido.



Tiago Gomes teve a foto colocada em álbum de suspeitos e passou a ser reconhecido de maneira incorreta em vários processos - Tércio Teixeira/Folhapress

A foto dele, porém, acabou sendo colocada em um álbum de reconhecimento da polícia e, a partir dali, ao menos oito processos foram abertos contra ele depois de ser apontado como integrante de uma quadrilha que atuava numa região onde jamais esteve.

Mesmo tendo endereço e residência fixos e contatos telefônicos, o entregador nunca foi procurado pela polícia para que sua identidade fosse confirmada ou para que pudesse explicar a confusão. Só soube das suspeitas quando começou a ser preso.

"A vítima chega na delegacia, aponta minha foto, e a polícia vai lá e me prende. Eu até perguntei para a doutora [defensora]: 'Isso não vai acabar mais nunca?'" , disse.

Segundo o levantamento de **Folha**, os livros de suspeitos são uma causa frequente de prisão de inocentes. Pesquisas mostram que, quando quem os observa ou faz o reconhecimento é de raça diferente da do suspeito, há mais chance de erros.

Advogada especialista em estudo de gênero, raça e sistema prisional, Dina Alves diz que a construção do negro como suspeito padrão no Brasil data do período pós-escravidão.

"Da noite para o dia, o que era corpo mercadoria foi transformado em sujeito de direito sem direitos. Precisava-se naquele momento ter tecnologia de governo para contenção, extermínio, prisão e construção dos estereótipos, como vadios, delinquentes, vagabundos", diz. "Isso não está só na mentalidade dos policiais. A produção racial do suspeito padrão também está na mentalidade da sociedade."

De acordo com a apuração feita pela reportagem, as identificações incorretas por meio de documentos são a segunda maior causa de prisões de inocentes: 23 casos. São pessoas que ficaram atrás das grades porque tinham o mesmo nome de um criminoso ou porque tiveram os documentos levados por criminosos posteriormente usados em crimes.



As consequências de dias, meses ou anos no cárcere são carregadas por toda a vida. Heberon Oliveira ficou dois anos injustamente preso sob a suspeita de estupro. Na prisão, foi estuprado por 60 presos e contraiu HIV.

Eugênio Fiuza passou 17 anos preso injustamente pelo mesmo tipo de crime. No período de prisão, perdeu contato com o filho, e quase todos os familiares morreram. Aos 71 anos, ele ainda espera receber uma indenização do Estado.

Outros inocentes presos também não receberam pedidos de desculpas, não foram indenizados e ainda foram condenados a pagar as custas dos processos.

Apesar de pipocarem casos de inocentes presos em quantidade cada vez maiores, com um em cada quatro casos analisados concentrados nos últimos três anos, poucas medidas concretas foram adotadas no país para tentar reverter esse quadro.

Uma delas foi uma decisão do STJ (Superior Tribunal de Justiça) de 2020

(<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/27102020-Sexta-Turma-rechaca-condenacao-baseada-em-reconhecimento-que-nao-seguiu-procedimento-legal.aspx>) que coloca a realização correta dos procedimentos de reconhecimento de suspeitos como uma necessidade, e não mais como uma mera recomendação.

Para forçar o cumprimento desse dispositivo legal, passou a absolver suspeitos presos apenas com base em álbuns de fotografias, ou similares.

"Quando a gente pensa em memória, a gente não pode imaginar que a memória é como uma câmera fotográfica, que vai lá e registra de forma sequencial o que aconteceu. Não é assim que funciona. O artigo 226 é da década de 1940, então ele não traz uma série de avanços e discussões sobre a psicologia do testemunho. A gente tem um dispositivo legal que é obsoleto e, mesmo sendo obsoleto, ele não é observado", diz a advogada Marina Dias, diretora do IDDD (Instituto de Defesa do Direito de Defesa), que atua em projeto para promover mudanças que evitem prisões injustas, denominado Prova Sob Suspeita.

Dias afirma ainda que, antes do reconhecimento, é preciso alertar a vítima sobre o fato de que a investigação continuará mesmo se a pessoa não reconhecer um suspeito na hora. Após a descrição do criminoso, é necessário formar um grupo de pessoas comprovadamente não ligadas ao caso e parecidas com o suspeito, de modo que ele não se destaque de qualquer maneira. É o que os especialistas costumam descrever como alinhamento justo.

Segundo ela, o abandono de algumas práticas corriqueiras da polícia ajudaria a evitar erros, como deixar de exibir fotos via redes sociais à vítima e não ligar para ela pedindo que reconheça o criminoso.

Como parte de um movimento global para evitar novas prisões de inocentes por reconhecimentos errados, diversas entidades e especialistas têm se movimentado no sentido de estabelecer um protocolo atualizado, no âmbito do novo texto

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/05/entenda-as-mudancas-propostas-para-o-novo-codigo-de-processo-penal.shtml>),  
que tramita na Câmara dos Deputados.

Entre as sugestões estão o veto ao álbum de suspeitos e à apresentação de um único suspeito à vítima, seja em reconhecimento fotográfico ou presencial. Além disso, o reconhecimento deve ser corroborado com outros elementos de prova e não pode ser usado isoladamente para comprovar a culpa de alguém.

Quer comentar esta reportagem? Escreva um email para [leitor@grupofolha.com.br](mailto:leitor@grupofolha.com.br) (<mailto:leitor@grupofolha.com.br>)



SÉRIE TRAÇA RADIOGRAFIA DAS PRISÕES INJUSTAS NO PAÍS E MOSTRA QUEM SÃO SUAS VÍTIMAS

Investigação a jato

# Sem investigação, inquéritos de 24 horas turbinam prisões de inocentes em SP

## Apurações baseadas só em depoimentos, algumas vezes de policiais, abrem brechas para erros

---

---

1.jun.2021 às 16h00

A- A+

 Ouvir o texto  
128610&url=)

(//app-na.readspeaker.com/cgi-bin/rsent?customerid=6877&lang=pt\_br&readid=content-

### Rogério Pagnan Artur Rodrigues

**SÃO PAULO** As ruas da favela Tijuco Preto, em Guarulhos (Grande SP), ficaram rapidamente vazias com a chegada das viaturas da PM.

Com medo por estar em um lugar desconhecido, o comerciante Paulo Henrique Pereira, 51, decidiu ficar ao lado de um agente até que o perigo passasse. "Para mim, seria meu porto seguro. Pensei: 'vou ficar do lado do policial. Pelo menos aqui estou protegido'", disse.

Era a primeira vez de Pereira na comunidade. Estava lá apenas para acompanhar a mulher, professora da rede estadual, que tentaria falar com pais de alunos. Essa explicação foi dada por ele ao policial, que o questionou sobre o que fazia ali. "Essa história está muito mal contada", teria dito o PM.

O comerciante foi algemado, levado para um camburão, e, na sequência, apresentado em um distrito sob a acusação de tráfico de drogas, junto com dois moradores da favela –homens que nunca havia visto antes.

**Crença absoluta em testemunho policial joga...**



Naquele distrito, Pereira conheceria uma espécie de "investigação a jato" cada vez mais comum em São Paulo: apurações envolvendo crimes graves com supostos flagrantes que terminam, muitas vezes, em um dia, sem checagem adicional para confirmar ou afastar a versão dos PMs.

A rapidez na prisão não se repete, porém, para o reconhecimento de erros (<http://temas.folha.uol.com.br/inocentes/erros-de-reconhecimento/falhas-em-reconhecimento-alimentam-maquina-de-prisoas-injustas-de-negros-e-pobres-no-brasil.shtml>). Pereira só conseguiu reverter esse quadro após 676 dias preso, com o processo já em segunda instância.

"Essa pretensa rapidez na investigação é, em verdade, um sinal de inexistência de investigação policial. É um colapso da polícia judiciária, que leva uma pessoa honesta (<https://temas.folha.uol.com.br/inocentes/erros-de-reconhecimento/veja-cem-historias-de-prisoas-injustas-no-pais.shtml>) a ficar reclusa por tanto tempo. Esse é um caso paradigmático, mas não é isolado, infelizmente", disse o advogado Abelardo da Rocha, defensor de Pereira.



A reportagem encontrou não só investigações relâmpago como também denúncias que já saem no dia seguinte à prisão.

Levantamento feito pelo Tribunal de Justiça a pedido da **Folha** mostra que, de um total de 5.345 processos de roubo ocorridos em 2019 na capital, em 87% deles os suspeitos foram denunciados nos 30 primeiros dias após o crime.

Desses 4.645 casos, em 54%, um total de 2.513 processos, o Ministério Público apresentou denúncia na primeira semana após o crime.

Os dados mostram ainda que, em 34 crimes, a polícia concluiu o inquérito e a promotoria apresentou a acusação depois de apenas um dia. O número pode ser maior, segundo o TJ, porque a pesquisa atingiu apenas parte dos processos.

Pela legislação brasileira, os policiais podem demorar, em caso de flagrante de roubo, até dez dias para concluir as investigações e produzir seus relatórios. Nos

flagrantes de tráfico, são 30 dias, prorrogáveis pelo mesmo tempo.

Já o Ministério Público (<https://m.folha.uol.com.br/folha-topicos/ministerio-publico/index.shtml>), ao receber o relatório de investigação, tem cinco dias para decidir se denuncia ou arquiva o inquérito. Mas, se houver pontos a serem esclarecidos, pode pedir novas investigações.

Em muitos casos, porém, ainda que frágeis, os inquéritos viram processos sem nenhum pedido de esclarecimento adicional. As únicas provas acabam sendo testemunhos, feitos, por vezes, pelos próprios policiais que realizaram a prisão.

De 100 casos de prisões injustas analisados pela Folha, prisões baseadas em acusações por autoridades, muitas vezes sem prova, são a terceira maior causa, com 17 casos – as duas primeiras são reconhecimentos incorretos (42 casos) e identificação errada (25). Ainda com base no levantamento, prisões baseadas em depoimentos falsos ou inconsistentes representam a quarta causa, com 12 ocorrências.

No caso de Pereira, a polícia apresentou a droga (<https://agora.folha.uol.com.br/sao-paulo/2021/04/apos-mais-de-4-anos-presos-pedreiro-prova-inocencia-em-caso-de-trafico-de-drogas.shtml>) atribuída aos suspeitos, laudo confirmando as substâncias, depoimentos de policiais, dos suspeitos e da esposa de Pereira. Mas, entre outros pontos que poderiam ajudar na apuração do caso, não foi ouvida uma testemunha importante – a diretora que, no processo, confirmaria que a mulher de Pereira estava lá a pedido da escola para tratar da situação de alunos com problemas.

Segundo Pereira, a droga foi plantada pelos policiais para conseguir o flagrante.

O Tribunal de Justiça reverteria depois a prisão em primeira instância, absolvendo os três homens, ao constatar a versão inverossímil dos PMs e a falta de investigação necessária, como perícias em um veículo envolvido.



## A advogada Flavia Rahal, do Innocence Project Brasil

(<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2020/04/vitima-desmente-crime-e-homem-e-solto-apos-tres-anos-na-prisao.shtml>), afirma que rotineiramente a palavra dos policiais costuma ser a única a ser levada em conta. "É como se não houvesse defesa possível para aquela pessoa que foi presa naquela situação, porque a palavra do policial vai ser sempre muito mais valorada e considerada suficiente para aquilo."

O IDDD (Instituto de Defesa do Direito de Defesa) apresentou, em 2019, um relatório sobre as audiências de custódias do país, em nove estados. Nas prisões em flagrante, em 55,6% dos casos a única palavra testemunhal era a dos policiais. Nos casos de tráfico, esse percentual sobe para 90%.

Nas ruas das periferias das cidades do país, são comuns relatos do uso do chamado kit flagrante por policiais – a prática de andar com armas e drogas que podem ser atribuídas a suspeitos. No ano passado, um soldado da Polícia Militar de São Paulo (<https://www1.folha.uol.com.br/folha-topicos/policia-militar/>) foi preso com cocaína, maconha e lança-perfumes. Ao ser questionado, disse aos policiais que o flagraram que o material era "para usar nas ocorrências".

Em casos de crimes patrimoniais, nos quais as prisões geralmente são em flagrante, a voz da vítima costuma ser a única que conta. Uma pessoa abordada na rua, muitas vezes por equipes que costumam ver negros como suspeitos padrão, pode acabar denunciada no dia seguinte, apenas com base em um reconhecimento feito de maneira questionável, sem que outras provas sejam colhidas.

Para o policial aposentado Marcos Carneiro Lima

(<https://m.folha.uol.com.br/cotidiano/2012/11/1189572-delegado-geral-da-policia-civil-de-sp-deixa-cargo-a-disposicao.shtml>), ex-delegado-geral de São Paulo, a rapidez nas investigações é sempre bem-vinda, mas, se o suspeito alega inocência, é importante a polícia ir a campo e procurar outras provas.

"O avanço tecnológico possibilita ao criminoso agir em novas atividades, mas também auxilia a polícia. As câmeras de filmagens são essenciais para investigar a questão do álibi de uma pessoa que se diz inocente. [Também é possível] fazer uma pesquisa técnica, através do celular, e descobrir onde ele estava", disse.

Sem que a polícia faça esse trabalho, muitas vezes sobra para a defesa e familiares dos suspeitos investigar os crimes. Nem sempre, porém, a Justiça aceita pedir evidências solicitadas pelas famílias de suspeitos.

O mecânico Gabriel Batista, então com 18 anos, foi preso em 2016 após ser parado na rua e fotografado por policiais. A imagem dele foi mostrada para a vítima de um caso de roubo de telefone celular, que reconheceu o rapaz.

No trabalho de investigação própria, a defesa descobriu que a câmera de um posto poderia mostrar sua inocência, pois o jovem passava despreocupadamente em frente ao estabelecimento, indicando que ele não acompanhava os outros suspeitos presos. O dono do posto reservou as imagens, mas disse que só as entregaria com uma ordem judicial.

"O Gabriel ficou preso por 10 meses. A juíza se recusou a pedir essas imagens para o posto de gasolina. Ela dizia que não havia necessidade porque as testemunhas, as vítimas já tinham feito o reconhecimento", lembra a advogada Simone Haidamus, uma das defensoras do rapaz.

O Tribunal de Justiça determinou a busca das imagens. Mesmo assim, o rapaz foi condenado a nove anos, decisão que seria revertida em segunda instância.

Após tantas dificuldades para conseguir libertar o rapaz, houve surpresa e muita comoção entre familiares, como mostra uma conversa de uma das advogadas, Larissa Frade, com uma tia de Gabriel.

"Esse caso foi muito emblemático, a gente conseguiu reverter. Mas o Gabriel ficou preso por 10 meses. Perdeu a mãe, a mãe sofreu um infarto logo no começo da prisão dele e a gente tem certeza de que isso aconteceu até por conta dessa injustiça que foi cometida contra o filho", disse Haidamus.

Herberth Silva Santos, 20, trabalhador de uma confecção de bijuterias, foi preso na porta de um bar na zona sul da capital.

Durante as cerca de seis horas em que ficou dentro do porta-malas de um carro da PM de SP, teve de repetir a mesma resposta a policiais diferentes: não tinha comparsa e muito menos tinha participado de roubo.

A prisão dele ocorreu no dia 8 de novembro de 2019, mesma data da conclusão do inquérito. Quatro dias depois, incluindo um sábado e um domingo, a Promotoria já o havia denunciado. A Justiça acatou a denúncia no mesmo dia.

No caso de Herberth, a conclusão relâmpago da investigação também se baseou em um reconhecimento que não seguiu a previsão legal. Ele foi colocado sozinho diante da vítima e não em meio a pessoas semelhantes, como seria recomendado. E também sobrou para a família dele o papel de investigador.



 Herberth Silva na casa de familiares durante saída temporária da prisão; abaixo, feridas causadas por problemas de higiene na prisão

O pai e amigos do rapaz saíram, então, em busca de pontos por onde o veículo roubado havia passado. Encontraram cinco estabelecimentos comerciais com câmeras apontadas de forma que comprovariam o verdadeiro autor do roubo.

Todos esses endereços foram levados para a Justiça seis dias depois da apresentação da denúncia, antes que as imagens pudessem ser apagadas, mas a magistrada do caso considerou inoportuna essa investigação.

As testemunhas apresentadas pela defesa, que confirmaram que o rapaz estava em um bar no momento em que o crime estava sendo cometido, não foram levadas em consideração. Uma delas, o dono do bar, virou alvo de um inquérito por falso testemunho.

Herberth acabou condenado a seis anos e oito meses de prisão.

SÃO PAULO 08 DE NOVEMBRO DE 2019

### DECLARAÇÃO

DECLARO A QUEM POSSA A VIR INTERESSAR,  
QUE O GAROTO POR NOME HERBERT: ESTEVE  
EM MEU ESTABELECIMENTO NO HORÁRIO DE:  
20:30 HS ATÉ AS 02:40 MAIS OU MENOS  
SE AUSENTANDO POR CERCA DE 20 MINUTOS,  
ATÉ O MOMENTO DA ABERDAGEM POLICIAL,  
POR VOLTA DAS 03:10 HS DA MADRUGADA!!  
DECLARO TAMBEM, QUE ESTABEI A DISPOSIÇÃO DA  
JUSTIÇA, PARA DAR O MEU DEPOIMENTO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO!!

Dono de bar diz que rapaz estava em seu estabelecimento na hora de crime na zona sul -

Reprodução

"Dono de bar nunca vê nada. Ou está pondo a cerveja lá no fundo, ou era dia de folga e era o cunhado que estava lá, ou estava fazendo alguma outra coisa. É muito curioso, a experiência mostra, testemunha dono de bar com tanta convicção desse jeito", disse o desembargador Cassiano Ricardo Zorzi Rocha no julgamento de um recurso do réu.

Mesmo condenado, Herberth ainda tem esperança de poder voltar a acompanhar o crescimento da filha Lorena, 3. "Não sou o único [inocente] lá dentro. E alguns deles viraram a cabeça. Entra lá trabalhador e sai de lá ladrão, traficante, porque está revoltado. A polícia, o Estado mesmo, está criando cobras, fazendo inimigos. A pessoa que era trabalhadora, que era amiga deles, vai virar inimiga", disse, em saída temporária.

Brasil afora, a reportagem ouviu relatos de depoimentos pouco confiáveis, aparentando serem fabricados em série para favorecer a tese da acusação. "Às vezes, é colocado que a pessoa disse uma coisa e a pessoa não disse. É super comum pegar depoimento control-C+control-V de pessoas diferentes", relata a defensora pública no estado da Paraíba Monaliza Montenegro, que trabalha na reversão de condenações injustas.



Testemunhas que sustentam que Herberth estava em bar na zona sul e pai do rapaz (de preto) - Karime Xavier/Folhapress

Embora os depoimentos tenham grande peso nos inquéritos, são tratados de maneira incorreta e desatualizada pela Justiça do país, alerta Janaina Matida, professora de direito probatório da Universidade Alberto Hurtado, no Chile.

"Parece que o tratamento que nosso sistema de Justiça pressupõe que a memória é uma máquina fotográfica, que fica dentro de um baú. E é só a gente abrir esse baú e ir tirando dessa máquina fotográfica todos esses eventos que foram cristalizados através desses cliques. E não é assim que acontece", diz.

Janaina compara a memória humana a uma cena do crime, sendo necessário cuidado com contaminações evitáveis que coloquem a perder a confiabilidade das informações. Em vez de evitar mexer no corpo ou na arma, é preciso evitar perguntas que sugestionem, gerando falsas memórias.

Quer comentar esta reportagem? Escreva um email para  
[leitor@grupofolha.com.br](mailto:leitor@grupofolha.com.br) (<mailto:leitor@grupofolha.com.br>)



SÉRIE TRAÇA RADIOGRAFIA DAS PRISÕES INJUSTAS NO PAÍS E MOSTRA QUEM SÃO SUAS VÍTIMAS

Falha de identificação

## Sem banco de dados unificado, Brasil ainda prende inocentes por erro em identificação

## Problemas na confirmação de identidade causaram uma a cada quatro prisões injustas, segundo levantamento da Folha

---

---

4.jun.2021 às 16h35

A-      A+

 Ouvir o texto  
128614&url=)

(//app-na.readspeaker.com/cgi-bin/rsent?customerid=6877&lang=pt\_br&readid=content-

**Artur Rodrigues**

**Rogério Pagnan**

**SÃO PAULO** Aldeci foi preso no lugar de Valdecírio, Eldis no lugar de Eudes e Carlos foi detido duas vezes, no lugar de um desconhecido que usou seu CPF.

Levantamento inédito realizado pela **Folha** com cem casos mostra que uma a cada quatro prisões injustas (<https://temas.folha.uol.com.br/inocentes/erros-de-reconhecimento/veja-cem-historias-de-priso-es-injustas-no-pais.shtml>) se deve a erros na identificação. São pessoas encarceradas por crimes de homônimos e gente que teve documentos usados por criminosos e acabou na prisão, entre outros casos.

O país tem uma espécie de apagão em seus registros, com bancos de dados estaduais de identificação sem interligação, alguns deles ainda na era analógica. A fragilidade é amplamente aproveitada por criminosos e, ao mesmo tempo, causa diversas prisões de inocentes (<https://temas.folha.uol.com.br/inocentes/erros-de-reconhecimento/veja-cem-historias-de-priso-es-injustas-no-pais.shtml>).

Troca de identidades faz inocente amargar m...





O ajudante geral Aldeci Madeiro de Araújo, 40, é uma das vítimas desse sistema. Ele passou quase três anos nos sistemas prisionais de São Paulo e da Bahia antes que a Justiça se desse conta de que havia prendido a pessoa errada

<http://temas.folha.uol.com.br/inocentes/erros-de-reconhecimento/falhas-em-reconhecimento-alimentam-maquina-de-prisoer-injustas-de-negros-e-pobres-no-brasil.shtml>).

A história de Aldeci começou em outubro de 2012, quando ele não conseguiu tirar um atestado de antecedentes criminais para um novo emprego. Na ocasião, ele descobriu que um irmão, chamado Valdecírio, havia se passado por ele dez anos antes ao ser preso sob acusação de um latrocínio, na Bahia.

O homem fugiu da prisão. Em vez de Valdecírio, o procurado passou a ser Aldeci.





Apesar do status de procurado, ninguém procurava de verdade por Aldeci. Ele só foi preso porque resolveu ir até uma delegacia em Mogi das Cruzes (Grande SP), perto de onde morava, para esclarecer a situação.

Ele achava que seria um problema de rápida resolução, tanto que levou a mulher e os quatro filhos à delegacia. "Na minha cabeça, não precisava de advogado se tinha como provar que eu não estava na Bahia naquele ano", diz Aldeci.

Na delegacia, ele descobriu que estava enganado. Uma policial demonstrou acreditar na história, mas teria dito que "infelizmente, o sistema é falho", segundo seu relato.

Ele foi enviado inicialmente para uma cadeia pública em Mogi, onde passou um ano e meio. Em uma cela superlotada, preso por um crime que não cometeu, ele diz que começou a ouvir vozes. "Teve uma voz que falou: 'O negócio é você tocar fogo nesses colchão aí e pular em cima dele'."

Sem saber a quem recorrer, o ajudante geral seguiu a instrução. Depois do episódio, foi transferido pela primeira vez, dessa vez para uma penitenciária em Potim (a 162 km de SP).

A mulher e os quatro filhos venderam tudo para se mudar para a cidade, uma rotina que se repetiria nas outras transferências pelo estado.

O apelo que ele fazia era para ser mandado de uma vez para a Bahia, onde, enfim, conseguiria explicar a situação.

O rapaz relata que chegou a mandar cerca de 50 cartas contando a sua história. Os destinatários eram de juízes a autoridades como a então presidente Dilma Rousseff (PT) (<https://www1.folha.uol.com.br/folha-topicos/dilma-rousseff>) e o presidente do STF (Supremo Tribunal Federal) à época, Ricardo Lewandowski.

Quando finalmente foi transferido para uma prisão em Salvador (BA), um desembargador olhou mais atentamente para o seu caso. O magistrado, então, pediu um laudo comparando a rubrica da pessoa presa em 2002 com a caligrafia de Aldeci. O procedimento simples provou que ambos não eram a mesma pessoa.

Aldeci, finalmente, foi libertado. Mas nunca se recuperou dos anos atrás das grades e convive com um quadro de depressão. Segundo ele, seu irmão acabou preso anos depois.

"Precisou eu ir lá, me apresentar, acontecer tudo o que aconteceu, para, depois de 2 anos e 10 meses, poder investigar tudo direitinho, investigar assinatura,

comparação de foto para poder me soltar. Não podia ter feito isso no começo?"

O caso lembra um enredo de novela, com um irmão causando a prisão de outro, mas a situação é mais comum do que se imagina. Dos 25 casos de erro de identificação localizados pela **Folha**, ao menos sete envolviam parentes, cinco dos quais eram pessoas presas no lugar de irmãos.

Em um dos casos, Eldis Trajano da Silva, preso em 2017, passou mais de dois anos preso no lugar do irmão, Eudes Trajano da Silva, no Rio Grande do Norte, acusado de crimes como furto e roubo. A troca só foi descoberta porque Eldis se recusou a tomar coquetel contra Aids na prisão –foi realizado um exame e descobriu-se que ele não era soropositivo, como o irmão.



Eldis Trajano da Silva, que ficou mais de dois anos preso no lugar do irmão - Alex Régis - 16.dez.19/Folhapress

A reportagem também mapeou outros casos de criminosos que acharam documentos perdidos e passaram a usá-los. Muitos saem para o regime semi-aberto, não voltam e a polícia permanece à procura de um inocente.

Esse tipo de erro acontece graças a uma brecha da legislação que prevê que, quando um alguém apresenta uma identidade válida, ela não precisa ser legitimada, processo que envolve a coleta de impressões digitais dos presos. Assim, um criminoso pode apresentar uma identidade falsa ou de outra pessoa, ser condenado por vários crimes e depois sumir sem que a polícia saiba qual é sua verdadeira identidade.

A situação fica mais difícil quando se trata de pessoa de estado diferente de onde ocorre a prisão, uma vez que não há interligação entre todos os sistemas estaduais de identificação (<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/10/1355762-reporter-tira-carteira-de-identidade-em-9-estados.shtml?cmpid=menupe>). Iniciativas para um sistema nacionalizado nunca saíram do papel, em parte por falta de vontade política.

Samira Bueno, diretora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, lembra que o país tem 27 polícias civis e 27 polícias militares, que atuam sem interligação ou coordenação federal. Para ela, a extrema fragmentação entre órgãos de segurança pública e de informação não só leva à prisão de inocentes como também facilita a vida dos criminosos, que podem tirar RGs em diferentes estados.

"É um reforço para a impunidade, porque é muito fácil ser um fugitivo", diz Samira. "Isso ajuda muito os bandidos e pessoas fora da lei, desde quem não paga pensão até o criminoso contumaz, homicida, que tira um RG falso em outro estado. E esse inocente, que vai preso como homônimo, [é prejudicado], o que é um absurdo", completa.

Policiais ouvidos pela **Folha** disseram que um RG nacional (<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/04/1877918-identidade-unica-como-funcionara-o-novo-sistema-de-identificacao-no-pais.shtml>), com foto e impressão digital, ajudaria a resolver o problema.

Em São Paulo, quando se trata da identificação de um suspeito registrado no estado, a situação é mais simples. O instituto de identificação paulista, o IIRGD,

tem 45 milhões de prontuários com impressões digitais –32 milhões delas estão digitalizadas. Quando se quer confirmar a identificação de alguém, a digital é incluída em um sistema que traz 20 possibilidades para comparação, finalizada por um papiloscopista.

A situação fica mais complicada quando a pessoa não tem registro em São Paulo. O sistema de legitimação à distância do estado só tem convênio com cinco unidades da federação –Paraná, Sergipe, Espírito Santo, Goiás e Rondônia. Nesses casos, o procedimento é relativamente similar ao feito internamente.

Mas na maioria das vezes não é assim que funciona. "Nem todos estados têm esse sistema automatizado. Então, eles têm que buscar ainda na unha", diz o delegado Mitiaki Yamamoto, diretor do IIRGD.



Papiloscopista faz comparação de impressões digitais no instituto de identificação de SP - Adriano Vizoni/Folhapress

Com falta de papiloscopistas e um sistema analógico, alguns estados podem demorar meses para confirmar uma identidade.

Diversos policiais ouvidos pela reportagem afirmam que boa parte das confusões de identidade seria eliminada com um trabalho mínimo de investigação.

O pedreiro João Batista Rodrigues da Silva, por exemplo, chegou a ficar 44 dias preso (<https://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u302049.shtml>), em 2007, por um homicídio cometido por um homônimo em Goiás. Mas o crime havia ocorrido em 1981, quatro anos antes do nascimento do homem que havia sido preso. Rodrigo da Silva Costa foi preso em 2016, em Foz do Iguaçu (PR), no lugar de homônimo, natural de estado diferente, com idade diferente.

Em 2010, um homem chamado José Carlos Corrêa de Oliveira ficou sete anos preso no lugar de André Carlos da Silva porque, na hora da prisão, estava sem documentos para mostrar que não era o procurado.

Já o catador de papelão José Machado Sobral passou dois anos preso por uma tentativa de homicídio atribuída a outro José, este Manuel de Sobral, 14 anos mais novo. O autor do crime era branco, enquanto o catador era negro.





A **Folha** também localizou casos em que pessoas tiveram seus CPFs utilizados para criminosos para registrar telefones celulares usados em crimes.

Em 2018, o funileiro Carlos Roberto Jusviaki, 28, acordou às 5h com policiais civis invadindo sua casa, em Curitiba. Ele foi levado a uma cadeia de passagem onde

passou 15 dias até descobrir o motivo da prisão: um celular usado em um esquema de venda de drogas pela internet havia sido registrado com seu CPF.

Com base na informação, a Polícia Civil do Distrito Federal conseguiu um mandado de prisão. Jusviaki só foi ouvido semanas depois de preso, em uma audiência de custódia, na qual relata ter ficado sabendo que o crime atribuído a ele era de envio de drogas pelos correios.

Até ser preso, o rapaz não foi ouvido nenhuma vez. "O que eles tinham [contra mim] era uma linha telefônica, não tinha nada mais", diz.

Jusviaski passou 29 dias em um cubículo com cerca de 20 pessoas onde cabiam 5. Um dia, chegou o alvará de soltura, sem nenhuma explicação adicional ou pedido de desculpas.

O rapaz voltou à sua vida quando, um ano depois, recebeu uma nova visita da polícia. Dessa vez, a Polícia Federal de São Paulo investigava o mesmo esquema de tráfico de drogas.

"Quando eles chegaram, até por causa da minha mãe, da minha irmã, falei: 'Vou ser preso de novo?' 'Vai. Então vamos de uma vez'", lembra.

O funileiro relata que, ao contar sobre a primeira prisão indevida, um dos policiais chegou a comentar sobre um possível erro. Mas isso não o livrou de passar mais sete dias preso –dessa vez em uma carceragem mais tranquila, ao lado de presos da operação Lava Jato que dividiam lanches com ele.

Os inquéritos foram arquivados, mas até hoje Jusviaki não se livrou do estigma das prisões. "Tem gente que até hoje duvida [da inocência]", diz. "[Por ter oficina] sempre tive carro bom. Teve gente que falou: ah, agora está explicado por que você anda de carro bom."

Todos os anos, quando chega perto do período em que foi preso, começa a ficar tenso. "Às vezes sonho que estou fugindo. Ou sendo preso de novo."

Quer comentar esta reportagem? Escreva um email para [leitor@grupofolha.com.br](mailto:leitor@grupofolha.com.br) (<mailto:leitor@grupofolha.com.br>)



SÉRIE TRAÇA RADIOGRAFIA DAS PRISÕES INJUSTAS NO PAÍS E MOSTRA QUEM SÃO SUAS  
VÍTIMAS

Sem reparação

**Vítimas de prisões injustas têm indenizações negadas,  
prejuízo financeiro e sequelas psicológicas**

## Vida pós-prisão é marcada por estigma social; casos de reparação judicial se arrastam por anos

---

---

15.jun.2021 às 16h20

A-      A+

 Ouvir o texto  
128616&url=) ([https://app-na.readspeaker.com/cgi-bin/rsent?customerid=6877&lang=pt\\_br&readid=content-](https://app-na.readspeaker.com/cgi-bin/rsent?customerid=6877&lang=pt_br&readid=content-128616&url=)

**Artur Rodrigues**

**Rogério Pagnan**

**Henrique Santana**

**SÃO PAULO** Douglas Wallacy Ricardo, um jovem negro de 28 anos, passou 37 dias preso no estado de São Paulo por um roubo que não cometeu.

A sentença que o absolveu, baseada em amplas evidências de sua inocência, não desfez o gosto de condenação. Ao buscar compensação na Justiça, a resposta foi a de que não houve abuso em sua prisão e que ele ainda teria que arcar com as custas do processo.

Uma análise inédita de uma centena de casos, feita para a série Inocentes Presos (<http://temas.folha.uol.com.br/inocentes/>), mostra que Douglas não está sozinho.

A falta de reparação é um padrão na Justiça em diversos tipos de casos de prisões de inocentes. Mesmo quando os erros são tão evidentes que a Justiça não encontra argumentos para negar a indenização, os processos se arrastam durante anos e os valores podem chegar tarde demais.

As vítimas das injustiças ainda carregam uma série de cicatrizes psicológicas e físicas. São libertadas, mas são vistas como eternos suspeitos.

## Inocente preso tem indenização negada, prej...



No caso de Douglas, a investigação cheia de falhas, baseada em um reconhecimento feito de maneira incorreta, desmoronou frente às diversas evidências de sua inocência.

Até que isso acontecesse, porém, a família gastou todas as economias que tinha, por volta de R\$ 50 mil, na defesa do rapaz.

Na madrugada de 23 de março de 2016, policiais bateram no endereço de Douglas, acusando-o de roubo. Ele teve a casa revirada e foi levado para a delegacia.

Ao negar a ação por danos morais impetrada por Douglas devido à sua prisão injusta, o Tribunal de Justiça decidiu que não houve erro porque na época havia "fortes evidências que pairavam em torno do autor, que, naquele momento, indicavam que ele era o terceiro sujeito que estava foragido principalmente pelo fato da vítima ter o reconhecido como um dos autores do crime".





Ao olhar para o inquérito, no entanto, nota-se que as tais fortes evidências na verdade haviam começado com a boataria na vizinhança, desconfiada do fato de Douglas e amigos terem gravado um vídeo naquela região no dia anterior. Os jovens, em um Fox vermelho, filmavam uma esquete para um canal de humor, o que foi interpretado por moradores como possíveis criminosos observando alvos.

A investigação relacionada a Douglas, porém, se mostrou bastante frágil. Imagens de câmeras de segurança de um prédio obtidas pela família mostraram depois que Douglas entrou em casa na tarde do crime e não saiu mais.

A vítima do crime se retratou e reconheceu outro homem como o verdadeiro assaltante em sua casa. No entanto, o próprio processo de reconhecimento feito por ela anteriormente não foi realizado da maneira correta pela polícia –o jovem foi disposto sozinho, sem outras opções de escolha.

Ao ser ouvida no processo, a vítima relatou ter reconhecido o rapaz sem a mesma certeza dos demais. O relato dela indica que uma série de informações a que teve acesso na delegacia podem ter pesado em sua decisão.

"É, lá na hora é assim, é tudo muito rápido, tudo muito novo. O delegado falou: "Eu entrei no celular do garoto e ele ficou no WhatsApp o dia inteiro, no horário que tudo aconteceu não entrou". Pegou a filmagem, aparece o Fox no vídeo que eles fizeram, foi no dia anterior e foi no mesmo dia, então eu falei".

Além disso, o carro usado no crime era um Uno escuro, não um Fox, como o carro de Douglas.

Nada disso pesou na decisão judicial na esfera cível, que decidiu que a prisão "não se revelou abusiva" porque "sua inocência não era evidente e inegável, mas dependia de apuração".



Cena do vídeo de humor que Douglas Wallacy fez um dia antes do crime com carro que despertou suspeita na vizinhança - Reprodução/Facebook

No caso do ambulante Wilson Alberto Rosa (<https://youtu.be/dRWWJvS5Ljk>), cuja história foi mostrada no primeiro capítulo da série *Inocentes Presos*, um policial resolveu investigar por conta própria o assalto sofrido pela esposa em 2017.

No processo de reconhecimento, o agente enviou a foto de Wilson à mulher – procedimento que especialistas dizem que pode induzir vítimas a erros. A vítima o reconheceu e, posteriormente, no procedimento presencial, Wilson, que é negro, relatou ter sido colocado ao lado de homens brancos.

O juiz que absolveu Wilson citou uma série de falhas no procedimento do policial. Mas, na esfera cível, a Justiça afirmou que não houve irregularidade, abuso de autoridade e "que o processo andou de forma extremamente célere, e o autor apenas ficou preso por 32 dias". Com isso, também foi negada indenização a ele.

Para o criminalista Alberto Toron, doutor em direito penal pela USP e professor da Faap (<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/05/rival-da-lava-jato-grupo-de-advogados-atrai-ministros-do-supremo-e-usa-lives-para-ampliar-influencia.shtml>), casos de pessoas presas após trocas de identidade e por um prazo excessivo são erros judiciários. Nos reconhecimentos incorretos, a situação pode variar.

"Quando eu digo que naquela época prevalecia um entendimento X e Y e, por isso, a condenação era admissível e, portanto, o reconhecimento fotográfico foi feito de acordo com os padrões aceitáveis para a época, eu não reconheço um erro judiciário. Eu reconheço uma decisão injusta", diz Toron. "Se o agente estatal induziu o reconhecimento errado, o estado responde pela condenação do inocente", acrescenta.

Nas sentenças analisadas pela **Folha**, muitas vezes o judiciário dificulta a responsabilização estatal na esfera cível ao absolver os réus por falta de provas, mesmo quando há evidências de que ela de fato não praticou o crime.

Nos casos em que os erros são inquestionáveis e a Justiça dá razão às vítimas, os processos em busca por indenização podem levar muitos anos.

É o caso do artista plástico Eugênio Fiuza, 71, vítima de um dos maiores erros judiciários de que se tem notícia no país (<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/04/justica-condena-estado-a-pagar-r2-milhoes-a-homem-presos-17-anos-injustamente.shtml>). Ele foi libertado em 2013 após passar 17 anos preso injustamente, mas até hoje não recebeu indenização.

Reconhecido na rua por uma vítima em 1995, ele foi acusado de ser o "maníaco do Anchieta", que abusava sexualmente de mulheres em Belo Horizonte (MG) –oito vítimas apontaram que ele era o criminoso na ocasião.

---



Eugênio Fiuza na época em que estava preso e, depois, já em liberdade

Diante do clamor por sua prisão, Eugênio relatou ter sido torturado e pendurado no pau de arara por policiais para confessar o crime.

Os crimes continuaram acontecendo mesmo com Fiuza preso. Em vez de investigá-los propriamente, policiais começaram a suspeitar que o artista plástico saía da prisão para cometê-los.

Mas, em 2012, uma vítima apontou outro homem que viu na rua como suspeito, o que foi o estopim para a reabertura do caso. Pedro Meyer, que de fato era bastante parecido com Fiuza, passou a ser apontado como o verdadeiro "maníaco do Anchieta".

Ao fim, descobriu-se que dois homens estavam presos injustamente. Além de Fiuza, havia ainda outro inocente, um porteiro, detido por cinco anos por um crime também atribuído a Meyer. No fim, o homem apontado como verdadeiro maníaco foi condenado por apenas um caso –a maioria dos demais prescreveu.

Recentemente, o Tribunal de Justiça de Minas gerais confirmou que Fiuza tem direito a uma indenização de R\$ 2 milhões pelo tempo que passou preso. Ainda cabe recurso, porém.

À **Folha** o artista plástico relatou o enorme abalo psicológico pelo qual passou. Apontado como maníaco sexual, ele teve o corpo todo ferido por outros presos na primeira noite de detenção, quando raspavam seu corpo com lâminas de barbear. Depois disso, viveu sempre temendo uma tocaia na prisão.

"Foi um trauma muito grande. Um momento que eu estava amando, tranquilo. Minha cabeça estava boa. De repente, caí num lugar daquele", disse. "Tentaram me pegar várias vezes. Toda semana eu achava que podia morrer."

Fiuza perdeu boa parte dos familiares enquanto estava preso. Uma das poucas pessoas que restam vivas é a irmã, Maria Suzana Queiroz, 74.

Ela relata que a prisão injusta do irmão foi um baque para todos os familiares, que passaram a sofrer preconceito. Na tentativa de manter o artista plástico vivo, ela levava de alimentos a roupas para os colegas de cela de Fiuza.

"Quando ele saiu, tinha medo de tudo. Ele saiu uma pessoa amedrontada, perdeu o contato com tudo. Até hoje ele tem maior dificuldade. Essa coisa de perseguição, essa mania que ele adquiriu com esses anos todos de terror."

Nos primeiros anos após a libertação, era Maria Suzana quem ajudava Fiuza a se manter financeiramente. Posteriormente, ação da Defensoria Pública de Minas

garantiu ajuda de cinco salários mínimos por mês.

Sem previsão de quando receberá a indenização, Fiuza tenta viver a vida hoje sem pensar muito no passado, pintando seus quadros. Se receber o dinheiro, quer doar uma parte e usar a outra para comprar uma casa na praia, onde possa terminar seus dias pintando em paz.



Quadro que Eugênio Fiuza pintou e deu de presente à defensora pública - Reprodução

"A Justiça não existe no Brasil. Eu nunca vi história igual a essa minha", diz. "A gente tem que ter fé [para seguir]. Não fico vivendo de passado".

O vice-presidente jurídico-legislativo da Anadep (Associação Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos), Flávio Wandeck, relata que mesmo uma

vitória na esfera cível não é garantia de que uma vítima de injustiça receba qualquer reparação.

"A pessoa é duplamente punida, porque, além de ser punida no meio penal, para a indenização ela tem que amearhar toda aquela prova, entrar na Justiça, ganhar e ainda esperar o dia em que o Estado vai resolver pagar aquele precatório", diz. "Se você for olhar, vários estados não estão pagando precatórios há muitos anos."

Fiuzza foi atendido pela Defensoria Pública de Minas Gerais. Mas muitos que foram presos injustamente, principalmente os que vivem em cidades pequenas, nem sequer têm acesso ao serviço para pleitear alguma reparação. Segundo dados da Anadep (Associação Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos), há mais de 9.000 cargos existentes, mas um déficit de ao menos 4.500 profissionais.

Preso duas vezes injustamente, em passagens que totalizaram 19 anos em Pernambuco, o motorista Marcos Mariano da Silva

<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0505200608.htm> teve que esperar oito anos após ser solto para começar a receber uma pensão indenizatória. Ele morreu em 2011, aos 63 anos, quando havia recebido apenas metade da indenização de R\$ 2 milhões.

Na vida pós-prisão, Mariano carregou diversas marcas do período de cárcere. A principal delas foi a cegueira causada por estilhaços de bombas de gás, usadas durante uma rebelião.



Marcos Mariano da Silva ficou 19 anos preso injustamente e ficou cego no cárcere - Reprodução/TV Globo

Ele não foi o único. O cobrador de ônibus Luiz Alves de Lima

(<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/11/inocentado-homem-torturado-na-prisao-processa-malta-por-associa-lo-a-pedofilia.shtml>) foi preso injustamente em 2009, no Espírito Santo, acusado de abusar da filha. Na prisão, foi torturado e também ficou parcialmente cego.

Heberon Oliveira, acusado injustamente de um estupro, relata ter sido estuprado por 60 presos e contraiu HIV. Já o pedreiro Edmilson Gomes Ribeiro foi absolvido de acusação de tráfico de drogas, mas permaneceu 65 dias preso após a decisão e morreu vítima de um choque elétrico em sua cela.

As sequelas mais comuns entre as vítimas de injustiças são os prejuízos financeiro, social e psicológico.

O contador Ewerson Ferreira, por exemplo, ficou quatro dias preso após ser confundido com membro de uma organização criminosa que fraudava impostos, em 2018, na Paraíba. Ele foi detido apenas por ter nome similar a um suspeito de abrir empresas para o bando. "Fiquei endividado, gastei R\$ 60 mil reais na minha defesa. E é um trauma que carregarei para o resto da vida, com impactos profissionais e psicológicos", disse à **Folha**.

No caso de Douglas Wallacy, o dinheiro usado para pagamento das despesas da defesa veio de uma indenização que o pai de Douglas havia recebido.

"Toda vez que os advogados vinham em casa, cobravam R\$ 4.000, R\$ 5.000. O desembargador falou tanto, são R\$ 7.000. Acho que foi um dano para a nossa situação financeira, um dano grande", diz.

A família nunca recuperou as condições financeiras de antes da prisão. E, mesmo absolvido, Douglas, sente que terá que continuar provando sua inocência dia após dia.

"Não tem mês que eu passo sem tomar um ou dois enquadros [da polícia]. E aí, conforme eles vão fazendo as perguntas, perguntam se tem passagem. E, a partir daquele momento, seu tratamento é completamente diferente, né? Ali o seu tratamento muda."

Em nota, a Secretaria da Segurança Pública disse que o caso de Douglas foi "relatado ao Ministério Público e à Justiça em março de 2016, não mais retornando à unidade policial com qualquer solicitação ou pedido de cota". O comunicado cita que o rapaz foi reconhecido como autor e, em novo depoimento, a vítima indicou nova autoria. "Tal fato foi imediatamente comunicado à 4ª Vara Criminal para a adoção das medidas cabíveis".

Quer comentar esta reportagem? Escreva um email para [leitor@grupofolha.com.br](mailto:leitor@grupofolha.com.br)